

Processo nº : 2023007848
Interessado : DEPUTADO WAGNER NETO
Assunto : Cria, no sítio eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, o link de acesso que especifica.

RELATÓRIO

Trata-se do projeto de resolução, de autoria do Deputado Wagner Neto, que cria, no sítio eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, o *link* de acesso "DOE SANGUE E SALVE VIDAS", que tem por objetivo incentivar a doação de sangue, plaquetas e de medula óssea.

O autor justifica seu projeto argumentando que a inserção de um *link* direto no site da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás simplificará o processo para potenciais doadores, eliminando barreiras e tornando mais fácil e rápido para encontrarem informações essenciais e agendarem uma doação. Além disso, argumenta que, com o ato de proporcionar um acesso direto ao site do hemocentro, os interessados podem obter informações atualizadas sobre os requisitos para doação, horários de funcionamento, e qualquer orientação específica, promovendo assim uma experiência mais eficiente.

Por fim, alega que a utilização de recursos tecnológicos, como *links* diretos, demonstra a adaptação às inovações para causas sociais, que pode inspirar os demais Poderes, órgãos e entidades a utilizar a tecnologia para propósitos benéficos como o que se pleiteia neste projeto de resolução.

Os autos foram encaminhados à esta **Comissão de Constituição, Justiça e Redação** para análise, nos termos regimentais, oportunidade em que fui designado Relator.

Analisando-se o conteúdo da presente proposição, constata-se que não há nenhuma ilegalidade ou antijuridicidade na medida. Antes, visa corroborar o



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 390039003500320039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Coronel Adailton** em **05/12/2023 14:08**

Checksum: **5FD88D4CC5D0D955091EC3F4B375B2F86BE604F853866DE6DBB745426A2A7F0E**



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 390039003500320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2004 em seu artigo 4º. Infraestrutura de 2006 das Juntas Legislativas Púlicas Brasileira - ICP-Brasil.